



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
“Departamento de Recursos Humanos”

PORTARIA Nº. 5.567 DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a contratação temporária de CUIDADORA ESCOLAR nos termos do art. 37, IX da CF e da lei complementar municipal 109/2005 e dá outras providências.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espirito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, da Sr.(a) ANA PAULA PRETO PESSOA brasileiro(a), CPF/MF nº369.XXX.XXX-78; RG-SP.41.XXX.XXX-1, residente na cidade de Espirito Santo do Turvo - SP, aprovado no Processo Seletivo 06/2026, contratado para o emprego **temporário de Cuidadora escolar**.

Artigo 2º - A contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 40 horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente a referência mencionada na Lei Complementar nº 286/2017, 418/2026 e demais posteriores.

Artigo 3º - O contratado deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

Artigo 4º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espirito Santo do Turvo, 11 de maio de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO
Prefeito Municipal